

Aprova o Edital Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (BIC) e Tecnológica e Inovação (BITI)

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o artigo 23, inciso XXIII, do Estatuto do Centro Universitário UNIVATES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar *ad referendum* o Edital Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (BIC) e Tecnológica e Inovação (BITI) a pesquisadores vinculados a projetos de pesquisa aprovados pelo Centro Universitário UNIVATES, em consonância com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e ou Inovação.

**Art. 2º** A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura, sendo revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari  
Reitor do Centro Universitário  
UNIVATES



**EDITAL INSTITUCIONAL UNIVATES  
BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO – ÓRGÃOS  
DE FOMENTO – 01/2016**

1. O presente edital tem por objetivo destinar Bolsas de Iniciação Científica (BIC) e Tecnológica e Inovação (BITI) a pesquisadores vinculados a projetos de pesquisa aprovados pelo Centro Universitário UNIVATES, em consonância com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e ou Inovação.

**1.1 Das quotas de bolsas**

1.1.1 O número de quotas de bolsas disponibilizadas será divulgado após a definição por parte do órgão de fomento externo, do número de bolsas destinadas à Instituição. As bolsas estarão acessíveis a alunos de qualquer curso de graduação.

Observação: Os docentes que orientam bolsistas com quota de bolsa institucional (BIC Univates) deverão solicitar bolsa PIBIC/CNPq e/ou PIBITI/CNPq e/ou PROBIC/FAPERGS e/ou PROBITI/FAPERGS, conforme cronograma de divulgação dos Editais, sob pena de não receberem mais quotas institucionais.

1.1.2 A segunda quota de bolsa por órgão de fomento e pesquisador/orientador deste Programa será concedida, apenas em casos excepcionais, para pesquisadores com comprovada necessidade e capacidade científica, sendo necessária a existência de quotas excedentes no processo de seleção inicial.

1.1.3 A disponibilização de quotas pelo CNPq e pela FAPERGS ocorrerá conforme disposição pelos órgãos de fomento. O ciclo inicia em 1º de agosto de 2016 e encerra em 31 de julho de 2017.

1.1.4 Os valores das bolsas são fixados pelos órgãos de fomento externo em tabela específica e disponível em:

CNPq: <http://www.cnpq.br/web/guest/no-pais>

FAPERGS: [http://www.fapergs.rs.gov.br/conteudo\\_puro\\_categoria.php?cod\\_menu=78](http://www.fapergs.rs.gov.br/conteudo_puro_categoria.php?cod_menu=78)

1.1.5 Após a divulgação do número de quotas, as bolsas serão concedidas aos pesquisadores por ordem de classificação.

**1.2 Inscrições**

1.2.1. As inscrições poderão ser realizadas de 06 de abril de 2016 a 22 de abril de

2016, por meio de protocolo na Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa.

1.2.2 Documentos exigidos: Plano de atividades do bolsista - anexo 1 e lista da produção conjunta - anexo 2 (para o protocolo, os documentos devem ser anexados em formato .pdf e impressos).

### 1.3 Cronograma

| Atividades   | Data                       |
|--|----------------------------|
| Encaminhamento das propostas e respectiva documentação por parte do orientador por meio de solicitação protocolada na Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa | De 06/04/2016 a 22/04/2016 |
| Período de avaliação das propostas pelos comitês*  | Até 13/05/2016             |
| Publicação do resultado preliminar   | 11/05/2016                 |
| Prazo para recurso   | 17/05/2016                 |
| Análise dos recursos pelo respectivo Comitê Interno  | Até 20/05/2016             |
| Publicação do resultado definitivo   | 25/05/2016                 |
| Período de indicação de bolsistas pelos orientadores contemplados com quotas   | 1º/06/2015 a 15/06/2016    |

\* Comitê Institucional e Comitê Externo

## 2. Do julgamento das propostas e de desempate

As propostas serão analisadas pelo Comitê Institucional e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação, conforme os requisitos apontados no item 2.1 e 2.2.

### 2.1 Dos requisitos para o pesquisador/orientador

Constituem critérios de elegibilidade do orientador:

- a) ser pesquisador, com título de DOUTOR, concursado da Univates;
- b) preferencialmente possuir Bolsa Produtividade em Pesquisa CNPq;
- c) ser pesquisador com produção científica e/ou tecnológica na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa, a partir de 2013 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente; integrar a equipe de pesquisadores remunerados em projeto de pesquisa aprovado institucionalmente e em andamento;
- d) ter experiência comprovada na área de orientação científica, tecnológica e/ou inovação e disponibilidade para execução;
- e) ter a sua proposta avaliada e aprovada pelos Comitês Interno e Externo de Pesquisa;
- f) caso o pesquisador queira concorrer em modalidades de bolsa e/ou agências de fomento diferentes, deverão ser encaminhadas propostas individuais para cada uma;
- g) estar em dia com suas obrigações junto a Propex e Secretaria de Pesquisa. Existindo pendências, o pesquisador será desclassificado das solicitações previstas neste edital.

#### 2.1.1 São compromissos do pesquisador/orientador:

- a) a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração, entrega e aprovação de relatórios técnico-científicos, cumprimento de prazos e de divulgação dos resultados;
- b) selecionar o estudante a ser indicado para sua quota de bolsa aprovada, sendo a seleção de inteira responsabilidade do orientador (RN 017/2006 CNPq);
- c) orientar o bolsista no registro do currículo na Plataforma *Lattes* e responsabili-

zar-se pela entrega do relatório final de bolsa adequado às normas da Univates e a órgãos de fomento;

d) a permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista;

e) estar obrigatoriamente presente na sessão de apresentação de trabalho do seu orientando no Seminário de Iniciação Científica da Univates. Em sendo verificada a impossibilidade, justificar a ausência por escrito e indicar substituto;

f) acompanhar e apoiar às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos;

g) incluir o nome do bolsista e da IES nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e outros eventos, para cujos resultados houve a participação efetiva dele;

h) solicitar ao respectivo Comitê Interno o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida;

i) informar imediatamente ao respectivo Comitê Interno sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu Plano de Trabalho;

não cumprir os compromissos de orientador pode importar em impedimento para concorrer a novos editais de bolsa e projetos de pesquisa.

## **2.2 Dos requisitos para o bolsista:**

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação e não ter sido reprovado em disciplinas no semestre anterior;

b) ser indicado pelo orientador;

c) não possuir vínculo empregatício;

d) ter Currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

### **2.2.1 São compromissos do Bolsista:**

a) estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;

b) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e executar o plano de atividades, sob a orientação do professor, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;

c) apresentar obrigatoriamente, no Salão de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da Univates, sua produção científica e/ou tecnológica sob a forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;

d) fazer referência a sua condição de bolsista assim como ao órgão de fomento nas publicações e nos trabalhos apresentados;

e) manter atualizado o Currículo *Lattes*;

f) apresentar à Secretaria de Pesquisa, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidas pela Univates e pelos órgãos de fomento;

g) não cumprir os compromissos de Bolsista pode importar na suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, bem como resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

### **3. Duração da bolsa**

A bolsa será concedida por um período de 12 (doze) meses.

### **4. Dos critérios de julgamento da proposta:**

#### **4.1 São critérios de julgamento da proposta – Iniciação Científica e ou Tecnológica/Inovação:**

- a) Plano de atividades do bolsista – anexo 1;
- b) Produção científica do Pesquisador Orientador, demonstrada em Currículo *Lat-tes*, a partir de 2013 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente.

**Parágrafo único.** É desclassificado o proponente que não encaminhar o plano de atividades do bolsista e a produção conjunta (conforme anexos) ou zerar os itens “a” ou “b”.

#### **4.2. Dos critérios de desempate**

Em caso de empate terá preferência a proposta que obtiver maior pontuação no critério de julgamento Produção Científica do Pesquisador Orientador. Permanecendo o empate, terá preferência, sucessivamente, a proposta que obtiver maior pontuação no plano de atividades do bolsista e, por fim, o desempenho do professor. Ao final, permanecendo o empate, será aprovada a proposta encaminhada pelo orientador que ingressou na Univates como docente há mais tempo.

### **5. Da documentação a ser encaminhada**

Os orientadores devem protocolar sua inscrição na Secretaria de Pós-graduação e Pesquisa da Univates, contendo os anexos 1 e 2.

### **6. Dos recursos**

A partir da publicação do resultado preliminar é permitido encaminhar recurso devidamente fundamentado, protocolado na Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa, sala 115 do Prédio 1, conforme cronograma.

### **7. Das disposições finais**

É obrigatória a observância do Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica e ou Inovação – PIBIC e PIBITI/CNPq e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Tecnológica e de Inovação – PROBIC e PROBITI/FAPERGS (disponíveis em: <http://cnpq.br/> e <http://www.fapergs.rs.gov.br/>).

Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* [pesquisa@univates.br](mailto:pesquisa@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5301.

Casos omissos serão avaliados pelos Comitês Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica/Inovação.

**ANEXO 1**

Atenção: Para cada modalidade de bolsa deve ser encaminhado plano de atividades distinto.

| <b>PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA* - PESO 40%</b>  |
|---|
| Proponente:   |
| Título do projeto institucional ao qual se vincula:   |
| Resumo do Projeto Institucional:  |
| Título da proposta a ser desenvolvida pelo bolsista:  |
| Área de avaliação do Qualis – Capes**:  |
| Identificação da pesquisa: ( ) científica ( ) tecnológica/ inovação   |
| Agência de fomento: ( ) FAPERGS ( ) CNPq  |
| - Contextualização  |
| - Objetivos   |
| - Metodologia   |
| - Resultados esperados  |
| - Destacar as perspectivas de desenvolvimento tecnológico e ou inovação (exclusivo para Iniciação Tecnológica ou Inovação). |
| - Cronograma de Atividades – 12 meses   |

**\*Máximo três páginas.**

**\*\* A área informada será utilizada na avaliação da produção científica**

**ANEXO 2**  
**LISTA DA PRODUÇÃO CONJUNTA**  
 (Será utilizada para pontuação na Produção Científica)

**Anexar lista da produção somente com bolsistas de Iniciação Científica, Tecnológica e ou Inovação, orientados ou em orientação pelo proponente – somente artigos completos publicados em periódicos indexados, a partir de 2013 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente.**

| Artigo | Bolsistas |
|--------|-----------|
|        |           |
|        |           |
|        |           |
|        |           |
|        |           |
|        |           |
|        |           |

**AVALIAÇÃO – COMITÊ EXTERNO**  
 Não preencher

**A) PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA**

| Critérios Avaliados  |       |
|--|-------|
|  | Nota* |
| Contextualização   |       |
| Objetivos  |       |
| Metodologia  |       |
| Resultados esperados   |       |
| Cronograma de Atividades   |       |
| <b>TOTAL:</b>  |       |
| Possui perspectivas de desenvolvimento tecnológico e ou inovação (exclusivo para Iniciação Tecnológica ou Inovação) ** – ( ) sim ( ) não |       |

\*Nota de 0 a 2,0 por item.

\*\* Caráter eliminatório

**AVALIAÇÃO – SECRETARIA DE PESQUISA**

**B) Quadro 1 - Produção Científica do Orientador e Quadro 2 - Avaliação do Qualis dos periódicos – PESO 50%**

**Pontuação quantitativa com os respectivos pesos (de 2013 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente).**

| PRODUÇÃO   | Peso | Quantidade | Nota |
|--|------|------------|------|
| Artigos completos em periódicos  | 5    |            |      |
| Livros e capítulos   | 2    |            |      |
| Patentes, produtos ou processos, <i>softwares</i> com ou sem registro* | 5    |            |      |
| Dissertações de mestrado orientadas ou coorientadas                    | 3    |            |      |

|   |         |  |  |
|---|---------|--|--|
| Teses de doutorado orientadas ou coorientadas   | 4       |  |  |
| Produção conjunta com orientados (IC/ITI), conforme informação indicada (Anexo 2)                     | 3       |  |  |
| Orientações finalizadas e em andamento em Iniciação Científica  | 2       |  |  |
| <b>TOTAL</b>  |         |  |  |
| <b>PARCERIA</b>   |         |  |  |
| Parceria comprovada com empresas e ou setores/entidades/organi-zações da sociedade civil organizada** | ( ) SIM |  |  |
|   | ( ) NÃO |  |  |

\* Somente Biti

\*\*Somente Biti – como critério de desempate.

**Quadro 2 - Pontuação\* da avaliação qualitativa do Qualis dos periódicos – de acordo com a área indicada no plano de atividades (serão avaliados os artigos completos em periódicos)**

| Qualis       | Peso | Quantidade | Nota |
|--------------|------|------------|------|
| A1           | 100  |            |      |
| A2           | 90   |            |      |
| B1           | 80   |            |      |
| B2           | 70   |            |      |
| B3           | 40   |            |      |
| B4           | 30   |            |      |
| B5           | 20   |            |      |
| <b>TOTAL</b> |      |            |      |

\* Para pontuação será utilizado o Qualis do último ano disponível (2014).

Total produção científica (B) = Quadro 1 + Quadro 2

**C) Desempenho do professor orientador/proponente – PESO 10%**

O proponente tem Bolsa Produtividade em Pesquisa CNPq:

( ) sim ( ) não

NOTA: SIM = 1,0 NÃO = 0

**TOTAL DA AVALIAÇÃO: A+B+C**